



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.275.083-6

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: CENTRO COMUNITÁRIO FIM DE SEMANA

NOME DO TELECENTRO: TELECENTRO FIM DE SEMANA

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Avenida Fim de Semana, nº. 257, Jardim Fim de Semana, São Paulo/SP, CEP: 05846-270

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO CHIOVETTI**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **CENTRO COMUNITÁRIO FIM DE SEMANA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 57.662.389/0001-58 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 4.059.867-5, com sede nesta Capital, na Avenida Fim de Semana, nº. 257, Jardim Fim de Semana, São Paulo/SP, CEP: 05846-270, neste ato representada, nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Senhor **EVALDO LIMA DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 28.667.442-7 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 161.408.708-36, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **13 de novembro de 2016**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.

André Thiago Rebello
RPF 793.266-9



3. Fica a Conveniente notificada que deverá apresentar o(s) documento(s) apontado(s) abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do despacho autorizatório do presente aditamento, sob a pena de rescisão do convênio em tela:

- Estatuto Social Atualizado, devidamente registrado no Órgão Competente;
- Ata de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, em exercício, devidamente registrada no Órgão Competente;
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Comprovante de que está regularmente inscrita no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;
- Declaração do representante legal, firmada por todos os membros da diretoria, de que não incidem nas hipóteses de inelegibilidade, conforme estabelecido na Emenda nº. 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº. 53.177/12 - "Ficha Limpa".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 11 de novembro de 2016.

SIMÃO PEDRO CHIÓVETI
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

EVALDO LIMA DA ROCHA
Presidente
CENTRO COMUNITÁRIO FIM DE SEMANA

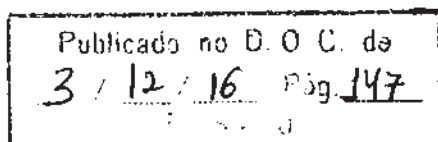
TESTEMUNHAS:

1)

NAILÊ NOGUEIRA GOMES
RF: 696.827-9

Nome:

R.G.: 68514268



NAILÊ NOGUEIRA GOMES
RF: 696.827-9

2)

Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9

R.G.: 12.835.229.2